



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 03 de Janeiro de 2024 - Edição nº 1040

SUMÁRIO

- ERRATA Nº 002 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 - "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" DE MANOEL VITORINO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

- ERRATA Nº 002 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 - SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE MANOEL VITORINO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.

- ERRATA Nº 002 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023 - PRÊMIO CULTURAL MESTRES E MESTRAS DA NOSSA CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023PE.

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 67E27C3597-D58BA4C337-1FE88C2F88-9147BEEB3E

ERRATA Nº 002 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

“DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” DE MANOEL VITORINO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA Nº 002 do Edital de Chamamento Público 003/2023, para nele constar que:

ITEM 6

Subitem 6.1:

Onde se lê: “(...) e encerrarão às 17h59min, horário de Brasília, dia 03 de janeiro de 2024 (..)”

Leia-se: “(...) e encerrarão às 17h59min, horário de Brasília, dia 17 de janeiro de 2024 (..)”

Subitem 6.15:

Altera-se no Edital este subitem, para que conste a prorrogação do prazo de inscrição para o dia 17.01.2024, bem como as consequentes alterações nas datas das demais etapas do edital, a fim de que onde se lê:

“6.15 – Cronograma de Execução do Edital

Impugnação do Edital	1 dia útil – 14.12.2023
Prazo para inscrição	Início: 13.12.2023 Término: 03.01.2024
Resultado da Fase Preliminar	05.01.2024
Interposição de Recurso da Fase Preliminar	3 dias úteis Início: 08.01.2024 Término: 10.01.2024
Publicação do Resultado dos Recursos da Fase Preliminar	16.01.2024
Envio/Entrega de Documentos para habilitação	3 dias úteis Início: 17.01.2024 Término: 19.01.2024
Resultado da Fase de Habilitação	23.01.2024
Interposição de Recurso da Fase de Habilitação	3 dias úteis Início: 24.01.2024 Término: 26.01.2024
Resultado Final	31.01.2024
Pagamentos dos Projetos	05.02.2024
Período de Execução	31.07.2024
Relatório Final	09.08.2024

Leia-se:

“6.15 – Cronograma de Execução do Edital

Impugnação do Edital	1 dia útil – 14.12.2023
Prazo para inscrição	Início: 13.12.2023 Término: 17.01.2024
Resultado da Fase Preliminar	19.01.2024
Interposição de Recurso da Fase Preliminar	3 dias úteis Início: 22.01.2024 Término: 24.01.2024
Publicação do Resultado dos Recursos da Fase Preliminar	31.01.2024
Envio/Entrega de Documentos para habilitação	3 dias úteis Início: 01.02.2024 Término: 05.02.2024
Resultado da Fase de Habilitação	09.02.2024
Interposição de Recurso da Fase de Habilitação	3 dias úteis Início: 12.02.2024 Término: 15.02.2024
Resultado Final	22.02.2024
Pagamentos dos Projetos	29.02.2024
Período de Execução	31.08.2024
Relatório Final	09.09.2024

E-mail: ljgmanoelvitorino@gmail.com

Link de Inscrição: <https://forms.gle/SPuWvN4cUxK8BWn87>

ERRATA Nº 002 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE MANOEL VITORINO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA Nº 002 do Edital de Chamamento Público 004/2023, para nele constar que:

ITEM 6

Subitem 6.1:

Onde se lê: "(...) e encerrarão às 17h59min, horário de Brasília, dia 03 de janeiro de 2024 (..)"

Leia-se: "(...) e encerrarão às 17h59min, horário de Brasília, dia 17 de janeiro de 2024 (..)"

Subitem 6.15:

Altera-se no Edital este subitem, para que conste a prorrogação do prazo de inscrição para o dia 17.01.2024, bem como as consequentes alterações nas datas das demais etapas do edital, a fim de que onde se lê:

"6.15 – Cronograma de Execução do Edital

Impugnação do Edital	1 dia útil – 14.12.2023
Prazo para inscrição	Início: 13.12.2023 Término: 03.01.2024
Resultado da Fase Preliminar	05.01.2024
Interposição de Recurso da Fase Preliminar	3 dias úteis Início: 08.01.2024 Término: 10.01.2024
Publicação do Resultado dos Recursos da Fase Preliminar	16.01.2024
Envio/Entrega de Documentos para habilitação	3 dias úteis Início: 17.01.2024 Término: 19.01.2024
Resultado da Fase de Habilitação	23.01.2024
Interposição de Recurso da Fase de Habilitação	3 dias úteis Início: 24.01.2024 Término: 26.01.2024
Resultado Final	31.01.2024
Pagamentos dos Projetos	05.02.2024
Período de Execução	31.07.2024
Relatório Final	09.08.2024

Leia-se:

"6.15 – Cronograma de Execução do Edital

Impugnação do Edital	1 dia útil – 14.12.2023
Prazo para inscrição	Início: 13.12.2023

	Término: 17.01.2024
Resultado da Fase Preliminar	19.01.2024
Interposição de Recurso da Fase Preliminar	3 dias úteis Início: 22.01.2024 Término: 24.01.2024
Publicação do Resultado dos Recursos da Fase Preliminar	31.01.2024
Envio/Entrega de Documentos para habilitação	3 dias úteis Início: 01.02.2024 Término: 05.02.2024
Resultado da Fase de Habilitação	09.02.2024
Interposição de Recurso da Fase de Habilitação	3 dias úteis Início: 12.02.2024 Término: 15.02.2024
Resultado Final	22.02.2024
Pagamentos dos Projetos	29.02.2024
Período de Execução	31.08.2024
Relatório Final	09.09.2024

E-mail: lpgmanoelvitorino@gmail.com

Link de Inscrição: <https://forms.gle/sCnHDpbruxJzAhY8>

ERRATA Nº 002 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

PRÊMIO CULTURAL MESTRES E MESTRAS DA NOSSA CULTURA EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA Nº 002 do Edital de Chamamento Público 005/2023, para nele constar que:

ITEM 6

Subitem 6.1:

Onde se lê: "(...) e encerrarão às 17h59min, horário de Brasília, dia 03 de janeiro de 2024 (..)"

Leia-se: "(...) e encerrarão às 17h59min, horário de Brasília, dia 17 de janeiro de 2024 (..)"

Subitem 6.3:

Altera-se no Edital este subitem, para que conste a prorrogação do prazo de inscrição para o dia 17.01.2024, bem como as consequentes alterações nas datas das demais etapas do edital, a fim de que onde se lê:

"6.3 – Cronograma de Execução do Edital

Impugnação do Edital	1 dia útil – 14.12.2023
Prazo para inscrição	Início: 13.12.2023 Término: 03.01.2024
Resultado da Fase Preliminar	05.01.2024
Interposição de Recurso da Fase Preliminar	3 dias úteis Início: 08.01.2024 Término: 10.01.2024
Publicação do Resultado dos Recursos da Fase Preliminar	16.01.2024
Envio/Entrega de Documentos para habilitação	3 dias úteis Início: 17.01.2024 Término: 19.01.2024
Resultado da Fase de Habilitação	23.01.2024
Interposição de Recurso da Fase de Habilitação	3 dias úteis Início: 24.01.2024 Término: 26.01.2024
Resultado Final	31.01.2024
Pagamentos dos Projetos	05.02.2024
Período de Execução	31.07.2024
Relatório Final	09.08.2024

Leia-se:

"6.3 – Cronograma de Execução do Edital

Impugnação do Edital	1 dia útil – 14.12.2023
-----------------------------	--------------------------------

Prazo para inscrição	Início: 13.12.2023 Término: 17.01.2024
Resultado da Fase Preliminar	19.01.2024
Interposição de Recurso da Fase Preliminar	3 dias úteis Início: 22.01.2024 Término: 24.01.2024
Publicação do Resultado dos Recursos da Fase Preliminar	31.01.2024
Envio/Entrega de Documentos para habilitação	3 dias úteis Início: 01.02.2024 Término: 05.02.2024
Resultado da Fase de Habilitação	09.02.2024
Interposição de Recurso da Fase de Habilitação	3 dias úteis Início: 12.02.2024 Término: 15.02.2024
Resultado Final	22.02.2024
Pagamentos dos Projetos	29.02.2024
Período de Execução	31.08.2024
Relatório Final	09.09.2024

E-mail: lpgmanovitorino@gmail.com

Link de Inscrição: <https://forms.gle/io7aYSFVgJmLWdXu8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023PE
IMPUGNANTE: MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA

Diante da ausência de documentos mínimos de representação da empresa impugnante, deixo de conhecer da Impugnação oposta por MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, mantendo íntegro o Edital Pregão Eletrônico 059/2023PE.

Manoel Vitorino, 3 de janeiro de 2024.

CAMILA ALVES FERNANDES
Pregoeira

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 002TP/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E A N DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELE ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no endereço que consta no rodapé desta página, inscrita no CNPJ sob N°. 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. MANOEL SILVANY BARROS, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa A N DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.545.147/0001-34, com sede na Praça Violeta Montal, 91, Centro, Lafaiete Coutinho - BA. CEP: 45215-000, representada pelo Sr. Alan Nascimento dos Santos, portador do Documento de Identidade nº 1316219046 SSP/BA e inscrito no CPF nº 026.656.305-83, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 002TP/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 002TP/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 002TP/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas na tomada de preços nº 002/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 002TP/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

A N DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELE ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 055PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.199.702/0001-23, com sede na Avenida Princesa Isabel, 623, Cômodo, Bairro Centro, Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580-000, representada pelo Sr. Paulo Richardson Batista Santos, inscrito no CPF nº 055.524.725-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 055PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 055PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 055PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 010/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 055PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

ONE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 072PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E MATEUS ALVES MARTINS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MATEUS ALVES MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.572.003/0001-75, com sede na Avenida Catarino dos Santos Pereira, SN, Centro, Malhada de Pedras - Ba, CEP: 46110-000 representada pelo Sr. Mateus Alves Martins, inscrito no CPF nº 071.596.115-27, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 072PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 072PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 072PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 022/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Clausulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 072PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

MATEUS ALVES MARTINS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 119PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E SMAC DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.244.632/0001-14, com sede na Rua Alberto de Oliveira, 78, Zona 06, Maringá-PR, CEP 87015-390 pelo Sr. Erik Jean Sabatovitch, inscrito no CPF nº 064.242.619-82, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 119PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 119PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 119PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 119PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

SMAC DISTRIBUIDORA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 120PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvano Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE, inscrita no CNPJ sob nº 43.109.155/0001-73, com sede na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000314 SALA 1010 ED. ANT., CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820770 pelo Sra. Pamela Tourinho Brito Duarte, inscrito no CPF nº 867.532.995-48, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 120PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 120PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 120PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 043/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 120PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:.....

CPF:.....

2. _____

Nome:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo ao contrato nº 121PE/2023 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO E 4K DEDETIZAÇÃO LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 4K DEDETIZAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.797.332/0001-77, com sede na Rua Artur Vieira Lima, 38, centro, Petrólandia – PE, CEP:56.460-000 pelo Sr. Kleber Barboza Magalhães, inscrito no CPF nº 010.483.614-89, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE nº 121PE/2023, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual nº 121PE/2023, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 121PE/2023, tem, seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 - De acordo com as justificativas contidas no Pregão Eletrônico nº 042/2023PE, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nas Cláusulas Terceira do Contrato original.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e o contratado, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais, bem como, os valores iniciais, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

4.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 121PE/2023, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

5.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Manoel Vitorino, 31 de Dezembro 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Contratante

4K DEDETIZAÇÃO LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:.....

Nome:.....

CPF:.....

CPF:.....

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2680

2